



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

À Seção de Compras, com vistas ao Agente Suprido.

1. Considerando a informação consignada no Despacho 1443842 da Seção de Gestão de Segurança da Informação, no que se refere à existência de contrato que compreende certificado digital do tipo A1 SSL/RLS, item que se pretende adquirir neste processo, mas que não há saldo para efetivar a compra, e o entendimento já exarado por esta Secretaria de Administração no item 3 do Despacho 1444541, com fundamento na Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022 (1419018), e nos termos da Instrução Normativa CNJ nº 64 de 30 de abril de 2020, **autorizo** a aquisição de Certificado digital SSL/TLS de servidor/equipamento do tipo A1 no padrão ICP-Brasil, por meio de Suprimento de Fundos, conforme solicitado no Formulário - Suprimento de Fundos 1443889 SEGSI.
2. Ao agente suprido, para providências, observados os procedimentos legais.
3. Por oportuno, solicitamos que processos de aquisição por suprimento de fundos, tão logo verificada a viabilidade de contratação com fundamento nessa modalidade, sejam devidamente vinculados ao respectivo processo de concessão.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**,
SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 28/11/2022, às 12:10, conforme art.
1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador
1448549 e o código CRC **EB01DC8B**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 64/2020, considerando a solicitação de abertura de suprimento de fundos SECOM 1395406, por meio de cartão de pagamento do Judiciário, os Despachos 1448466 SCONT, 1448651 SEPOR, 1448747 SOF, bem como NS-SEPOR 1448648, e com fundamento no art. 1º, inciso I da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022 ((1419018), autorizo a Concessão de Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) para pequenas aquisições, com vistas à contratação de **Serviços de TIC - Pessoa Jurídica**, ao servidor Winston Barbosa do Nascimento (CPF nº 993.679.041-34), nos termos do art. 10 da IN em referência.

2. Por oportuno, registra-se que o período de aplicação do respectivo Suprimento de Fundos será de até 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, nos termos do Art. 17 e parágrafo 1º da IN n. 64/2020:

Art. 17. O suprimento de fundos por meio de cartão de pagamento do Judiciário na modalidade de crédito à vista e de saque será concedido para utilização por período não superior a 90 dias, não podendo ultrapassar o exercício financeiro correspondente.

§ 1º O prazo estabelecido no caput será contado a partir da data de emissão da nota de empenho.

3. No tocante à prestação de contas do suprimento de fundos, conforme art. 25 da IN n. 64/2020, o suprido deverá realizar os procedimentos no prazo de 10 dias, contados do término do período de aplicação do suprimento concedido, com posterior envio do processo à Secretaria de Orçamento e Finanças para análise.

4. Diante do exposto, encaminhem-se os autos:

4.1. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para providências subseqüentes.

4.2. À Seção de Compras, para ciência do agente suprido quanto à presente autorização, observados os prazos de aplicação, prestação de contas do suprimento de fundos e os regramentos pertinentes, **devendo ainda se atentar à orientação emitida pela SCONT quanto ao (...) remanejamento/anulação de saldo entre os empenhos já emitidos para que o valor total dos empenhos não ultrapasse o limite geral concedido no Despacho 1398642**, com adoção das medidas cabíveis. Ademais, deverá providenciar a publicação deste ato de concessão de suprimento de fundos no Portal da Transparência.

4.3. À Secretaria de Gestão de Pessoas, para publicação deste expediente no Boletim Interno.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 28/11/2022, às 12:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1448818** e o código CRC **84D9A060**.



Conselho Nacional de Justiça
Diretoria-Geral
Secretaria de Administração
Seção de Compras

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - 1º andar
CNPJ: 07.421.906/0001-29
CEP: 70070-600

Nome do Órgão: Conselho Nacional de Justiça	Ente da Federação: União
CNPJ: 07.421.906/0001-29	Natureza da Administração: Direta
Esfera do Poder: Judiciário	Unidade Gestora: 040003
Suprimento de Fundos – Cartão Corporativo	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Suprido: Winston Barbosa do Nascimento	CPF: ***.679.041-**
Processo: 11367/2022	Empenho: 2022NE000394
Período de Aplicação: 30.11.2022 a 31.12.2022	Período de Comprovação: até 31.12.2022
Valor Empenhado: R\$ 980,00	Valor Aplicado: R\$ 980,00
Anulação parcial – NE 394: R\$ 0,00	

Processo	Natureza da Despesa	Data da Compra	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11171/2022	40.96	06/12/2022	Soluti Soluções em Negócios Inteligentes	Certificado para acesso ao B-Cadastros	618.761	01	980,00	980,00



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Considerando o contido nos Despachos SCONT 1462975 e SOF 1463447, e com fundamento no art. 33 da Instrução Normativa nº 64 de 30/04/2020, bem como no art. 1º, inciso I, da Portaria DG nº 290/2022 (1425909), **aprovo** a prestação de contas relativa ao suprimento de fundos concedido ao servidor **Winston Barbosa do Nascimento**, CPF nº 993.679.041-34.

2. Desse modo, encaminhe-se os autos à **Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEORF)**, para providências relativas à reclassificação das despesas, baixa da responsabilidade do suprido **bem como pagamento da fatura do cartão 1462679, em antecipado ainda no mês de dezembro de 2022.**

3. Em seguida, os autos devem ser enviados à **Seção de Compras**, com vistas ao agente suprido, para ciência do presente Despacho e da anulação da nota de empenho, por meio da ferramenta de ciência disponibilizada pelo Sistema SEI.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 16/12/2022, às 18:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1463880** e o código CRC **8C9A93BC**.